AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

2024

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ficha técnica:

Titulo

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Editor

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Responsável

Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção

Endereço

Avenida António Augusto de Aguiar, 20

1069-119 Lisboa

auditoria@aima.gov.pt

https://aima.gov.pt/pt

Data de edição

Abril | 2025

Controlo Documental

Aprovado por deliberação do Conselho Diretivo de 24 de abril de 2025

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA 7

2. ÂMBITO E OBJETIVOS 7

3. METODOLOGIA 8

4. ANÁLISE CRÍTICA À EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 9

4.1 ENQUADRAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS NO PPRCIC 9

4.2 ANÁLISE AO ESTADO DE EXECUÇÃO 12

4.3 AVALIAÇÃO DO GRAU DE EFICÁCIA 14

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS 16

6. PREVISÃO DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÂO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 16

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

ANEXOS 18

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Graduação dos Riscos 9

Gráfico 2- Graduação dos Riscos por Unidade Orgânica 10

Gráfico 3 - Previsão da execução das ações a implementar 12

Gráfico 4 - Execução das ações com data limite 31/12/2024 13

Gráfico 5 – Estado atual da Execução das ações 13

Gráfico 6 – Estado atual da Execução das ações por Unidade Orgânica 14

Gráfico 7 - Estado do grau de eficácia das ações implementadas 15

Gráfico 8 - Estado do grau de eficácia das ações implementadas por Unidade Orgânica 15

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Origem dos Riscos 10
Quadro 2 - Riscos da Envolvente Externa 10
Quadro 3 - Riscos da Envolvente Interna 11
Quadro 4 - Análise da Taxa de Eficácia 16

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

ABREVIATURAS E SIGLAS

AIMA, I.P. – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

AUDIT – Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção

CD – Conselho Diretivo

IGF – Inspeção Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do **Regime Geral da Prevenção da Corrupção** (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro[1], a Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção (AUDIT) procedeu à elaboração do **Relatório de Avaliação Anual** (RAA)[2], relativamente aos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA, I.P.).

O Relatório de Avaliação Anual constitui-se como o documento formal de suporte ao relato da gestão dos riscos inerentes ao funcionamento da organização e sistematiza a informação referente ao grau de implementação e grau de eficácia das estratégias de tratamento dirigidas à mitigação de todos os riscos.

Para a realização desta avaliação anual foi adotada a metodologia institucionalizada na organização através do **Manual de Gestão do Risco**[3].

Importará referir que, a aprovação do Relatório de Avaliação Anual, cabe à instância superior da AIMA, I.P., a saber, o **Conselho Diretivo** (CD), e visa dar cumprimento às exigências legais previstas no quadro regulamentar aplicável.

O período temporal de avaliação, a que se reporta o Relatório de Avaliação Anual, circunscreve-se de 13 de setembro, data de aprovação do PPRCIC da AIMA, I.P., a 31 de dezembro de 2024.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

De acordo com o disposto no n.º 4.º do art.º 6.º do RGPC, a execução do PPRCIC está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

[1] Diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
[2] Cfr. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, que prevê a elaboração, no mês de abril, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
[3] O Manual de Gestão do Risco foi aprovado pelo Conselho Diretivo a 06/05/2024 e estabelece as diretrizes de gestão dos riscos inerentes à AIMA, I.P.

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

O PPRCIC apresenta a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção bem assim como as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo RGPC, a AIMA, I.P. elaborou o Relatório de Avaliação Intercalar (RAI), em outubro de 2024, o qual pretendeu refletir uma análise crítica à implementação das medidas identificadas nas situações de risco elevado ou máximo.

Neste âmbito e de forma a fazer o acompanhamento e a monitorização contínua ao PPRCIC surge a necessidade de elaboração do Relatório de Avaliação Anual, o qual tem como principais objetivos quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação e ainda avaliar o grau de eficácia das ações implementadas.

3. METODOLOGIA

No contexto do enquadramento apresentado, além das medidas previstas e identificadas no PPRCIC, este instrumento distingue os riscos organizacionais pela sua envolvente externa ou interna.

Estas categorias subdividem-se em cinco tipos de riscos relativamente à envolvente externa e quatorze riscos relativamente à envolvente interna, os quais se encontram tipificados no Manual de Gestão do Risco. O Manual de Gestão de Riscos agrega a metodologia de gestão dos riscos inerentes à organização com o enquadramento conceptual e normativo e fornece uma estrutura organizacional do processo, estabelecendo as atividades, os responsáveis e os prazos limites de execução.

A gestão do risco é da responsabilidade do Conselho Diretivo, no entanto, alargada a todos os níveis da AIMA, I.P., nomeadamente, aos dirigentes (gestão intermédia), ao pessoal técnico e ao pessoal operacional (gestão operacional). Todos os colaboradores devem ter consciência da importância do seu contributo para a melhoria do desempenho deste processo. Para tal, a equipa de trabalho está distribuída por duas redes:

- **Rede Principal:** constituída pela Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção (AUDIT);
- **Rede Complementar:** referente a cada Unidade Orgânica e constituída pelos dirigentes e pontos focais.

O desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Relatório de Avaliação Anual decorreu em contexto de reunião interna com cada uma das Unidade Orgânicas, bem como com o Fiscal Único e ainda com o

Observatório das Migrações (OM). Tais reuniões foram realizadas entre os dias 05 e 21 de março de 2025, onde se monitorizou a execução do PPRCIC.

Posteriormente elaborou-se o presente relatório a fim de ser submetido à consideração superior do Conselho Diretivo.

No cumprimento do RGPC, o Relatório de Avaliação Anual será divulgado junto dos trabalhadores da AIMA, I.P. e remetido para a Tutela, para as entidades de controlo institucional e para o MENAC.

4. ANÁLISE CRÍTICA À EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

4.1 ENQUADRAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS NO PPRCIC

O exercício de avaliação anual, referente à quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, resulta de uma análise cuidada ao PPRCIC e da auscultação e recolha de contributos junto dos dirigentes das Unidades Orgânicas e responsáveis pela execução das respetivas ações elencadas no plano de gestão de riscos organizacional.

No PPRCIC foram identificados **230 riscos** organizacionais, dos quais, **76 dos riscos identificados (33% dos riscos)**, são considerados **riscos críticos**.

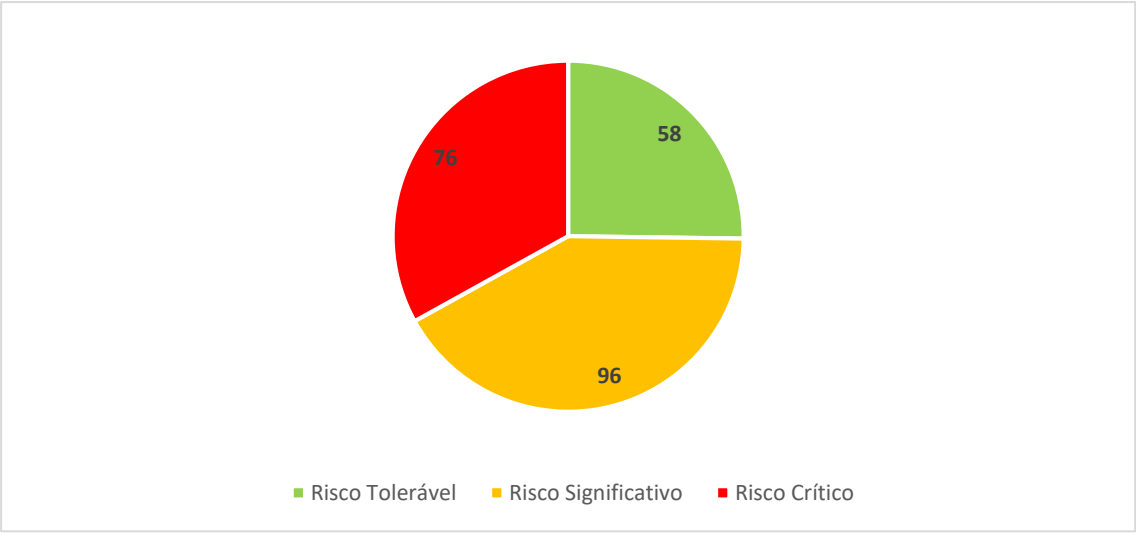

Gráfico 1- Graduação dos Riscos

Os riscos encontram-se distribuídos pelas Unidades Orgânicas da seguinte forma:

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

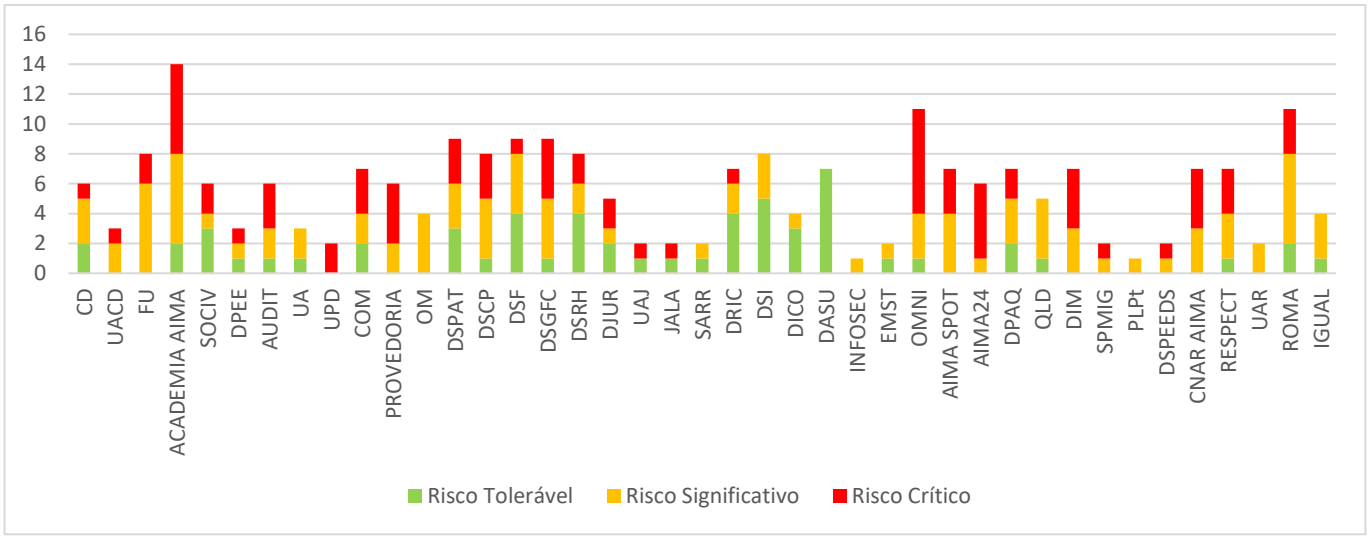

Gráfico 2- Graduação dos Riscos por Unidade Orgânica

No que concerne à categorização dos 230 riscos organizacionais identificados, **33 riscos têm origem na envolvente externa** e **197 na envolvente interna**.

Envolvente Externa	33
Envolvente Interna	197
Total dos Riscos	**230**

Quadro 1 - Origem dos Riscos

Os 33 riscos identificados, resultantes da **envolvente externa**, foram agrupados em 5 tipologias de risco:

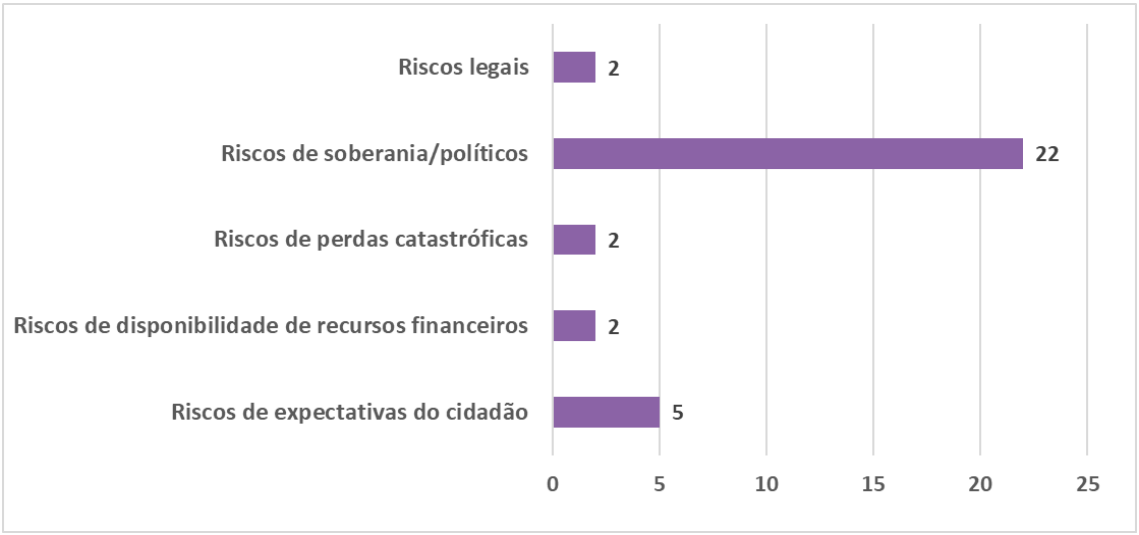

Quadro 2 - Riscos da Envolvente Externa

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

Relativamente aos 197 riscos resultantes da **envolvente interna**, os mesmos foram agrupados em 14 tipologias de riscos:

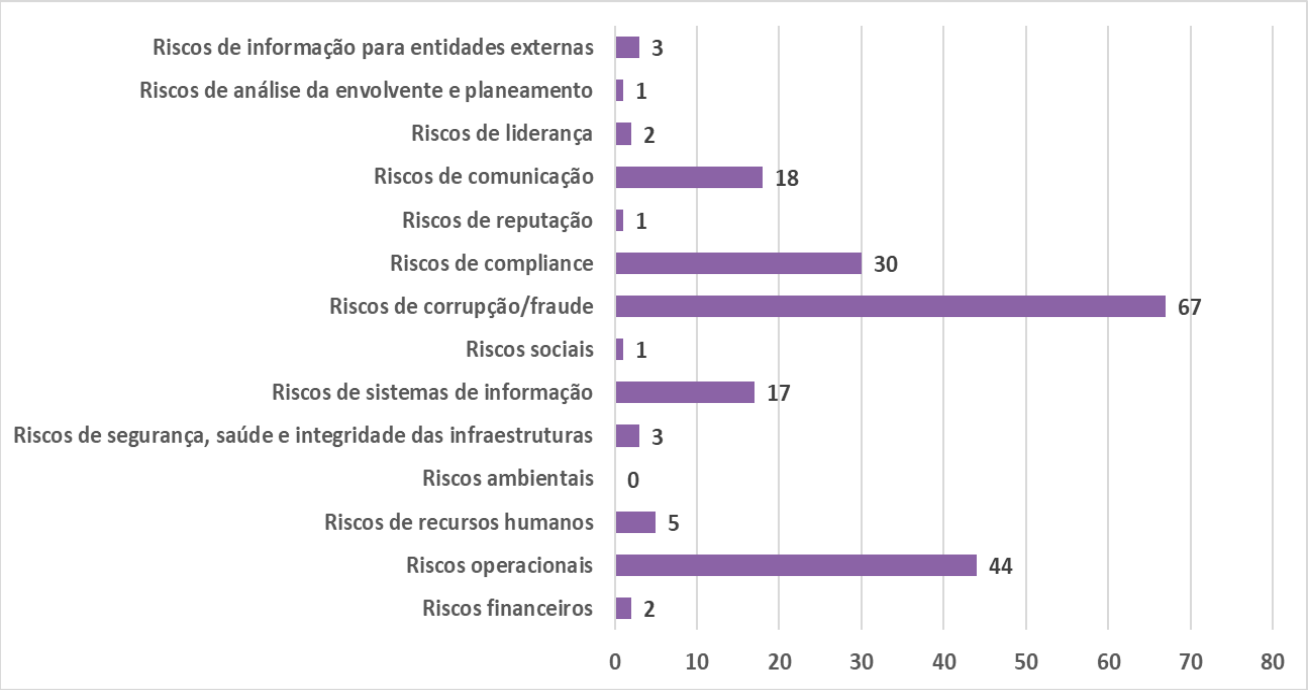

Quadro 3 - Riscos da Envolvente Interna

De forma a mitigar os 230 riscos organizacionais, foram definidas **329 ações**.

A implementação deste vasto conjunto de ações, tendo em conta que os riscos identificados, estão associados a processos complexos, prevendo-se que sejam implementadas de forma gradual, pelo que se encontra a distribuição temporalmente da seguinte forma:

- **61 ações com data de execução limite de 31/12/2024**
  - 2 ações – 30/06/2024
  - 2 ações – 30/09/2024
  - 1 ação – 31/10/2024
  - 56 ações – 31/12/2024
- **268 ações com data de execução limite de 31/12/2025**
  - 2 ações - 31/03/2025
  - 6 ações - 30/06/2025
  - 260 ações - 31/12/2025

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

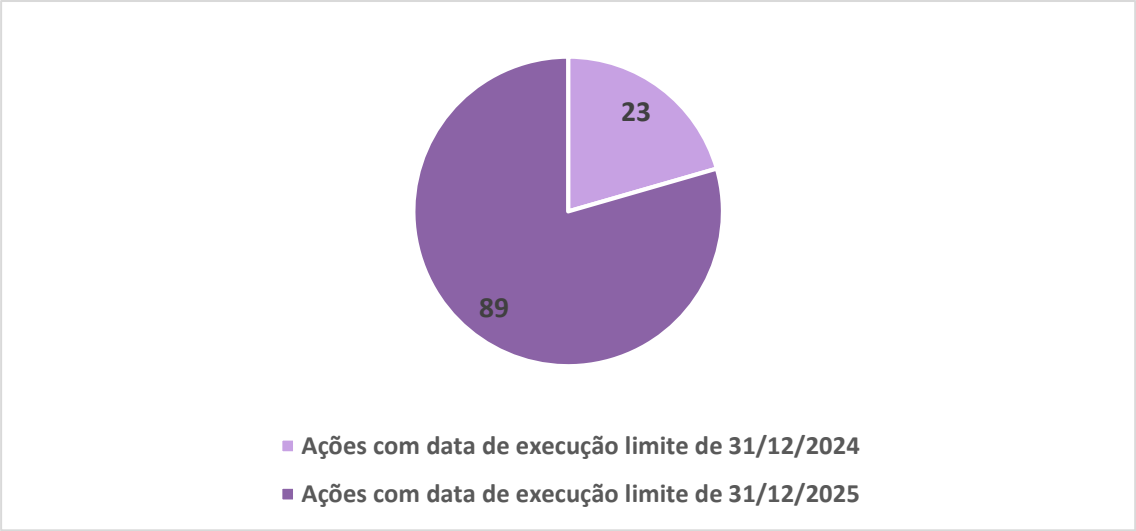

Gráfico 3 - Previsão da execução das ações a implementar

4.2 ANÁLISE AO ESTADO DE EXECUÇÃO

Para efeitos de **avaliação do estado de execução**, as ações foram classificadas de acordo com o seguinte estado de implementação:

- **Implementada** (ação executada na totalidade);
- **Em implementação** (ação em curso e em concordância com o limite previsto de execução);
- **Não implementada** (ação não executada no limite previsto de execução);
- **Em atraso** (ação em curso, mas em desconcordância com o limite previsto de execução);
- **Não iniciada** (ação ainda não iniciada, mas em concordância com o limite previsto de execução);
- **Não aplicável** (ação que não pode ser implementada);

Das 61 ações com **data limite de execução o dia 31/12/2024** foram implementadas 44 ações, estando ainda 12 ações em atraso, 2 ações não foram implementadas e 3 foram consideradas não aplicáveis (N/A).

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

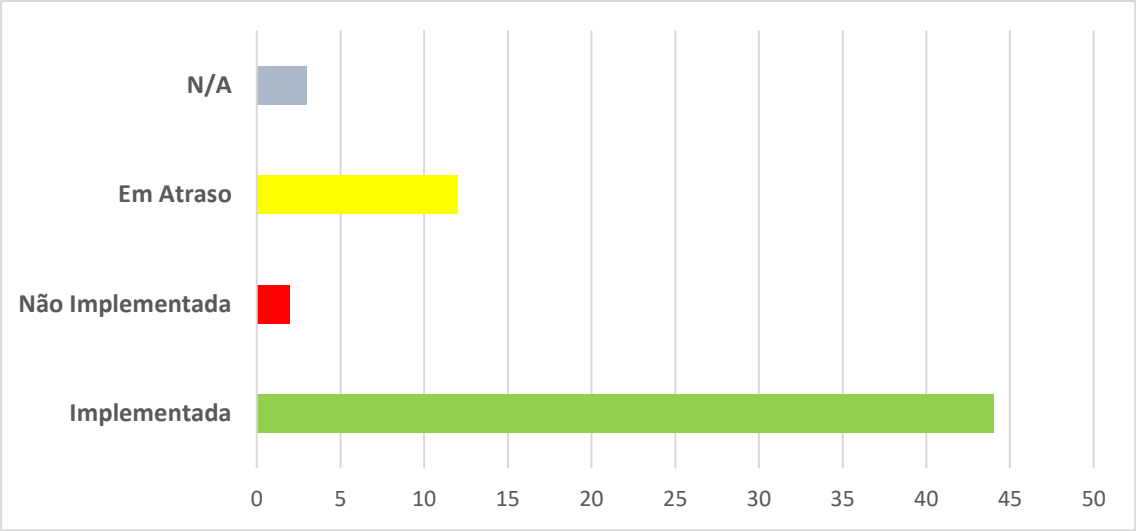

Gráfico 4 - Execução das ações com data limite 31/12/2024

No que concerne à **taxa de execução do PPRCIC**, podemos considerar na presente data, que este já se encontra **implementado a 36,47%,** perfazendo um total de 120 ações implementadas. Cumpre, neste sentido, dar nota que 151 ações ainda se encontram em implementação, 12 ações estão em atraso, 11 ações ainda não foram iniciadas, 3 ações não foram implementadas e 32 foram consideradas não aplicáveis (N/A).

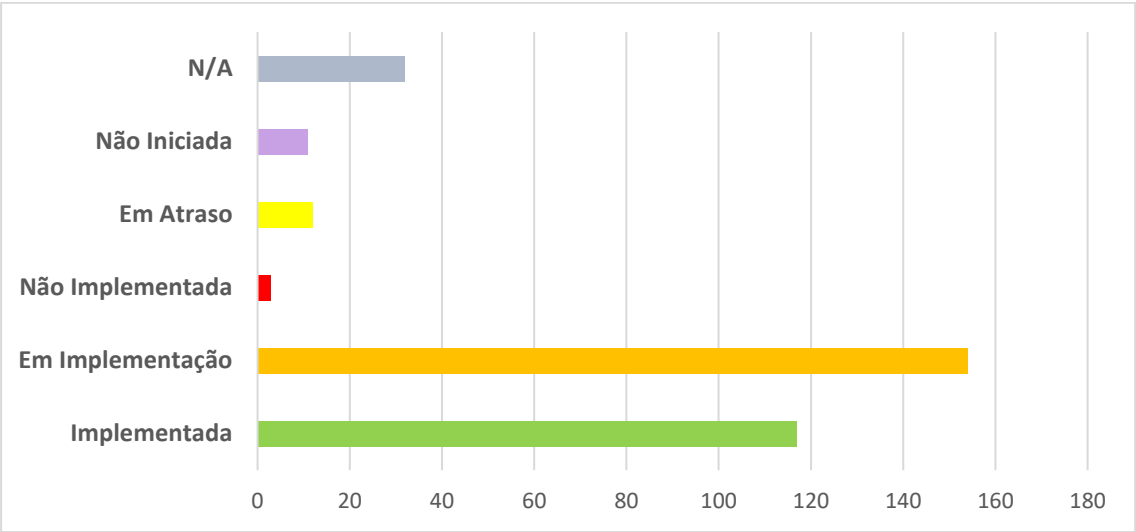

Gráfico 5 – Estado atual da Execução das ações

No que respeita à **distribuição da execução das ações implementadas por Unidade Orgânica**, verificamos que existem Unidades Orgânicas que ainda não implementaram nenhuma ação na sua totalidade:

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

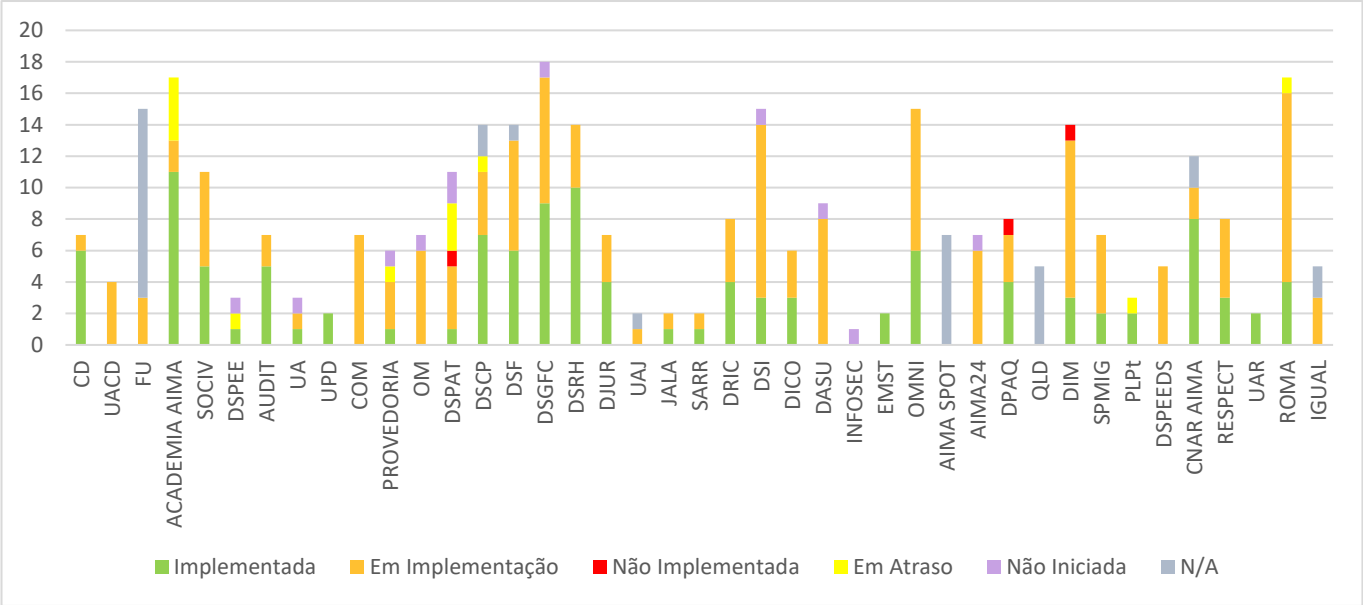

Gráfico 6 – Estado atual da Execução das ações por Unidade Orgânica

As ações que foram consideradas não aplicáveis (N/A) correspondem a ações que estavam previstas para serem implementas por Unidades Orgânicas que entretanto foram extintas, em virtude das alterações efetuadas na estrutura orgânica da AIMA, I.P., como por exemplo, no que diz respeito à reestruturação do âmbito funcional de algumas Unidades Orgânicas, como as descritas na Deliberação n.º 1624/2024 de 19 de dezembro, ou ainda no que diz respeito à extinção da Direção de Serviços de Sistemas de Gestão da Qualidade (QLD), cfr. Deliberação n.º 299/2025, de 04 de março.

Verificou-se igualmente que algumas ações foram consideradas não aplicáveis (N/A), por força de se ter verificado que os procedimentos que poderiam dar origem ao respetivo risco não chegaram, até à presente data, a ocorrer.

Mais se apurou que, algumas ações definidas para o órgão Fiscal Único poderiam entroncar foram consideradas não aplicáveis (N/A), uma vez que por força das suas atribuições legais, o mesmo está impedido de as implementar. Pelo que se entende adequado que tais medidas sejam revistas aquando da próxima revisão ao PPRCIC.

4.3 AVALIAÇÃO DO GRAU DE EFICÁCIA

A **avaliação do grau de eficácia**, apenas é aplicado às ações já implementadas na sua totalidade, configurando-se da seguinte forma:

- **Eficaz** (a ação produziu os efeitos de mitigação desejados);
- **Não eficaz** (a ação não produziu os efeitos de mitigação desejados);

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

- **Em avaliação de eficácia** (ainda não é possível aferir a eficácia ou ineficácia da ação).

Das 120 ações já implementadas, **79 ações foram consideradas eficazes**, **3 ações foram consideradas não eficazes** e **38 ações ainda se encontram em avaliação de eficácia**.

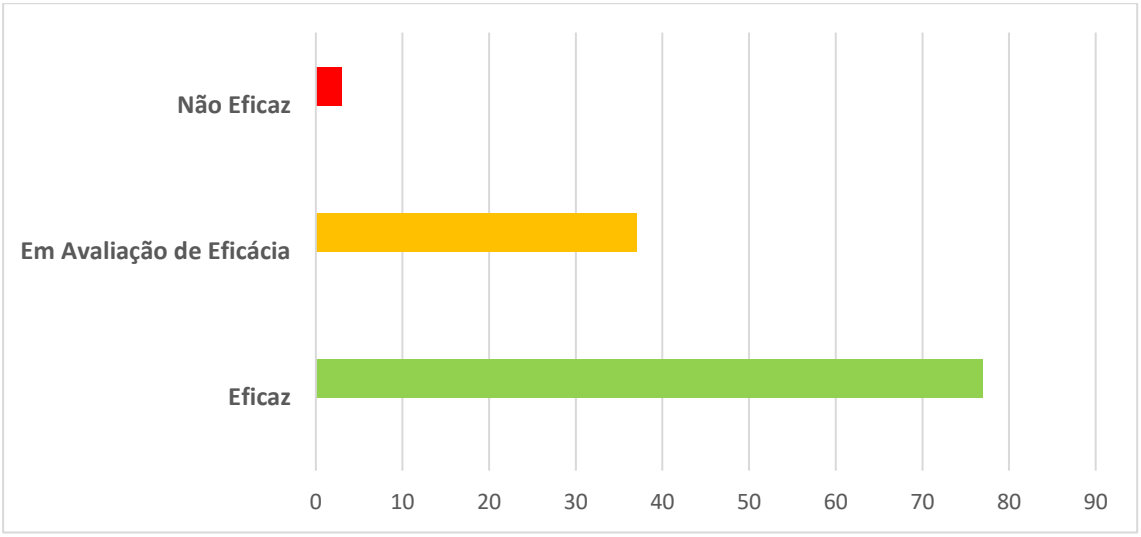

Gráfico 7 - Estado do grau de eficácia das ações implementadas

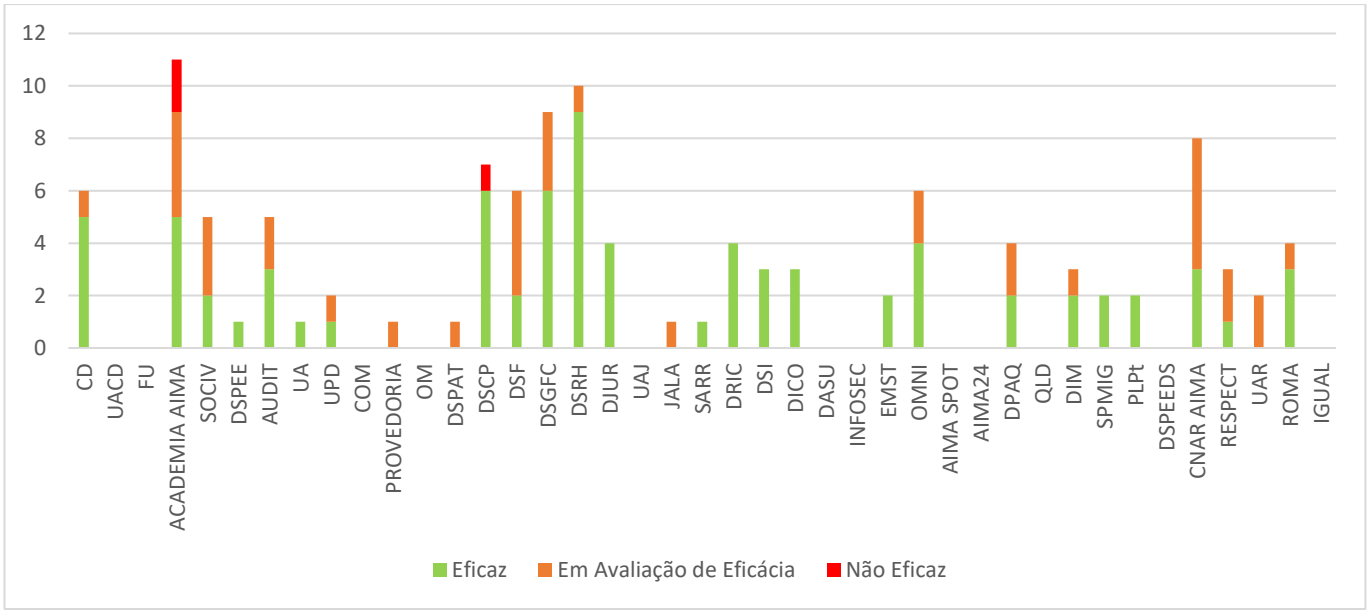

Gráfico 8 - Estado do grau de eficácia das ações implementadas por Unidade Orgânica

Tendo em conta que avaliação do grau de eficácia apenas se deverá aferir aquando da implementação da ação, constatamos, como se referiu supra, que das 120 ações já implementadas 79 foram consideradas eficazes, perfazendo **uma taxa de eficácia** que ronda os **65,83%.**

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

Medidas Implementadas	120
Medidas Eficazes	79
Taxa Eficácia	**65,83%**

Quadro 4 - Análise da Taxa de Eficácia

Os resultados da presente avaliação anual, e respetiva correspondência por Unidade Orgânica, constam do **Anexo I – Matriz do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIMA, I.P.**

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A elaboração do presente relatório obedece a uma periodicidade anual, devendo ser, após apreciação e respetiva aprovação pelo Conselho Diretivo da AIMA, I.P., remetido no prazo de 10 dias à Tutela, ao MENAC e à entidade de controlo institucional, nomeadamente ao IGF. A AIMA, I.P. procede ainda à sua publicitação no site oficial e à sua divulgação junto de todos os colaboradores da organização, através da divulgação por email institucional.

6. PREVISÃO DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÂO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, procedeu à criação da AIMA, I.P., a qual sucedeu ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na maioria das suas funções em matéria administrativa relacionadas com os cidadãos estrangeiros e ao Alto Comissariado para as Migrações, I.P..

A Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro, aprova os Estatutos da AIMA, I.P. bem como a definição da sua organização interna, sendo que a Deliberação n.º 242/2024, de 22 de fevereiro criou a estrutura orgânica da AIMA, I.P., entretanto alterada pela Deliberação n.º 1624/2024 de 19 de dezembro e pela Deliberação n.º 299/2025 de 04 de março.

Fruto da sua recente criação, a AIMA, I.P. tem vindo a deparar-se com a necessidade de reorganização e restruturação de alguns serviços, o que tem implicado alterações às atribuições e funções das Unidades Orgânicas que a compõem, bem assim à sua própria estrutura orgânica.

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

Desta forma, estão a ser promovidas as diligencias adequadas a fim de se proceder à respetiva revisão do PPRCIC. Tais alterações serão devidamente integradas no próximo momento avaliativo do PPRCIC, o qual será enviado ao MENAC, após aprovação pelo órgão máximo desta Instituição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metodologia utilizada relativamente à monitorização do PPRCIC revelou-se adequada e traduz a efetiva avaliação da conformidade e estado de implementação do Plano.

A operacionalização do PPRCIC revela-se um enorme desafio perante a recente criação da AIMA, I.P., enquanto instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Considerando os resultados apurados e que existe um desfasamento temporal diminuto, entre a aprovação e início da operacionalização do PPRCIC e o último dia do ano civil a que o relatório reporta, podemos já verificar que **a taxa de execução das 329 ações definidas** já se encontra na ordem dos **36,47%**.

Em relação à avaliação da eficácia das ações já implementadas, foi possível aferir que **65,83% se mostraram eficazes**.

A elaboração do Relatório de Avaliação Anual para além de constituir um requisito legal, revela-se essencial para monitorizar de forma contínua o PPRCIC da AIMA, I.P., adequando-o às alterações do seu contexto, e para assegurar uma comunicação clara e fidedigna sobre as decisões tomadas relativamente aos riscos inerentes à organização.

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT

ANEXOS

Anexo I – Matriz do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AIMA, I.P. – RESERVADO -

AVENIDA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 20 • 1069-119 LISBOA
T: 213 585 500 • WWW.AIMA.GOV.PT